



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO N.º: 11/ 2018 - CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 14 de agosto de 2018, registrada em Ata nº196, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3930/96;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social para execução em 2019.

Art.2º - Após análise da documentação apresentada procedeu-se à aprovação com alterações apresentadas pelo órgão gestor e considerou que todos os serviços e programas estavam contemplados no orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 14 de agosto de 2018.

Beatriz Virgínia Zegarra Ortiz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Original Assinado)